



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0214/2021

Florianópolis, 5 de maio de 2021

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO FABIANO DA LUZ
Líder do Partido dos Trabalhadores (PT)
Nesta Casa

Marcel Solomon
RECEBIDO EM 06/05/2021
Dep Fabiano da Luz
Gabinete 305

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0002.3/2021, que “Inclui os(as) os(as) trabalhadores(as) como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais em todo o Território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”, para seu conhecimento.

Respeitosamente,

Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente



Ofício **GPS/DL/ 0356 /2021**

Florianópolis, 5 de maio de 2021

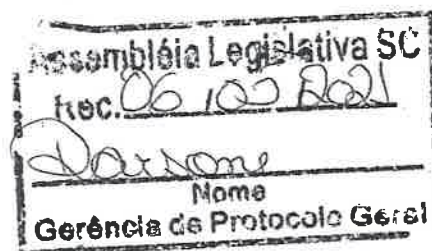
Excelentíssimo Senhor
GERSON LUIZ SCHWERDT
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0002.3/2021, que “Inclui os(as) os(as) trabalhadores(as) como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais em todo o Território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário





Ofício **GPS/DL/ 0357 /2021**

Florianópolis, 5 de maio de 2021

Ilustríssimo Senhor

PROFº MARCELO BATISTA DE SOUSA

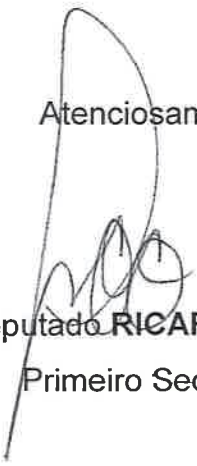
Presidente do Sindicato das Escolas Particulares do Estado de SC (SINEPE/SC)

Nesta

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0002.3/2021, que “Inclui os(as) os(as) trabalhadores(as) como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais em todo o Território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**

Primeiro Secretário



Ofício **GPS/DL/ 0358 /2021**

Florianópolis, 5 de maio de 2021

Ilustríssima Senhora

PATRÍCIA LUEDERS

Presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/SC)

Nesta

Senhora Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Tributação deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0002.3/2021, que “Inclui os(as) trabalhadores(as) como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais em todo o Território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**

Primeiro Secretário

Ofício nº 027/2021.

Florianópolis, 26 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Deputado
Ricardo Alba
Primeiro Secretário da ALESC
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Centro
Florianópolis/SC – CEP 88020-900

Assunto: Resposta Ofício GPS/DL/0357/2021

Senhor Primeiro Secretário

Com nossas saudações, em resposta ao Ofício GPS/DL/0357/2021 que coloca em Diligência o PL nº 002.3/2021, o qual inclui trabalhadores da educação como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19, na qualidade de legítimo representante da escola particular catarinense, da Educação infantil ao Ensino Superior, apresentamos as seguintes considerações.

Sem atentar à ciência e à realidade das relações humanas, o que vemos são determinações governamentais ou intromissões judiciais que deixam de lado o fato de que as crianças e adolescentes não são grupo de risco para a Covid-19 e nem grandes transmissores da doença, bem como fecham os olhos e se abstêm das consequências nefastas para as futuras gerações, ocasionadas pela interrupção abrupta do aprendizado em sala de aula.

Um argumento que tem sido usado, especialmente por sindicatos e corporações da área da educação, é o de que as aulas só poderiam voltar após a vacinação de todos os educadores. Isso, claro, assumindo que as taxas de transmissão da Covid tenham diminuído. Ora, uma coisa não exclui a outra! É preciso lutar pelas duas – vacinação de professores e volta às aulas.

Não podemos aceitar que a necessidade de imunização – uma pauta legítima – seja utilizada como desculpa para protelar o retorno das aulas presenciais, sob pena de comprometermos ainda mais um grande contingente de jovens em idade escolar. Pois isso é um desrespeito e uma falta de consideração com os pais que querem seus filhos seguros e recebendo o melhor aprendizado; com os estudantes, que precisam dessa vivência e convivência com os colegas para o melhor desenvolvimento; e com os próprios educadores, que não merecem ser escudos para aqueles que são contra a retomada do ensino presencial, o que é diferente de uma preocupação genuína com a saúde.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Felipe Schmidt, 390 – 13º andar – Sala 1301 – Fone: (48) 3222.2195 – Caixa Postal 669 – CEP 88010-001 – Florianópolis – SC
www.sinepe-sc.org.br e-mail: sinepe@inepe-sc.org.br

Lido no Expediente
046º Sessão de 01/06/21
Anexar a(o) 027-002/21 Ao Expediente da Mesa
Diligência Em 01/06/21
Secretário

Deputado Ricardo Alba

As escolas privadas de Santa Catarina são exemplo claro de demonstração de que, com protocolos sanitários bem aplicados e respeitados por toda a comunidade escolar, é possível sim a retomada segura das aulas presenciais. A rede privada encontra-se há meses em atividade, sendo muito pequeno o número de casos envolvendo os trabalhadores e alunos, na proporcionalidade com a população e considerando o universo de escolas. Escola é lugar seguro e de baixa propagação.

Certamente que vacinar é vital, mas condicionar a manutenção de aulas presenciais (**frise-se, atividade essencial em nosso Estado**) à vacinação dos trabalhadores em educação vai na contramão dos anseios da sociedade catarinense.

Vale destacar que o Governo Catarinense já iniciou na data de hoje, 26 de maio de 2021, a vacinação dos trabalhadores em educação de nosso Estado.

Pelos motivos expostos acima, somos logicamente à favor da vacinação dos trabalhadores em educação, mas não como condição para as aulas presenciais, razão pela qual, somos contrários ao PL nº 002.3/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Prof. Marcelo Batista de Sousa
Presidente



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno em seu artigo 142, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0002.3/2021 para o Senhor Deputado Jean Kuhlmann, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 2 de junho de 2021

Renata Rosenir da Cunha
Chefe de Secretaria